



## NOTA TÉCNICA

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS BRITO**  
MD. Jornalista do Blog Carlos Brito  
Petrolina /PE

### **Ref. Matéria “TCE-PE multa prefeito de Santa Maria da Boa Vista por sonegação de documentos”**

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção à matéria veiculada no Blog Carlos Brito na data de hoje, intitulada *“TCE-PE multa prefeito de Santa Maria da Boa Vista por sonegação de documentos”*, vimos através desta Nota Técnica esclarecer os seguintes fatos:

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco apresentou autuação ao Município de Santa Maria da Boa Vista por **“falta de informações/ alimentação do SAGRES, referente ao 02/2017”**.

O atraso das informações e alimentação do sistema se deu em razão da emergência administrativa provocada pela ausência de transição de governo na mudança de gestão. Contudo, a situação foi normalizada e o sistema foi alimentado.

É relevante informar que esse fato aconteceu com 83% das prefeituras Pernambucanas no primeiro bimestre do ano corrente.

Posto isto, vimos informar a este Blog que a multa referente ao Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, divulgado na referida matéria, não foi por *“sonegação de documentos”*, mas sim por **atraso nas informações**, conforme explicado acima.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de setembro de 2017.

**Humberto César de Farias Mendes**  
Prefeito do Município